

# O O V A R E N S E

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno sem estampilha. . . . . 1\$000 reis  
Semestre sem estampilha. . . . . 500 reis  
Anno com estampilha. . . . . 1\$200 reis  
Semestre com estampilha. . . . . 600 reis

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Editor—Placido Augusto Veiga

Annuncios cada linha. . . . . 50 reis  
Repetição. . . . . 25 reis  
Communicados, por linha. . . . . 60 reis  
Os srs. assignantes tem o desconto de 25 p. c.

## Contribuição industrial

Levantou um protesto enorme em todo o paiz a reforma da contribuição industrial, ditatorialmente imposta a todos os contribuintes.

As primeiras reclamações fizeram-se ouvir no Porto, ao mesmo tempo que d'alli sahia a comissão que levava ao rei o pedido para conservar o actual ministerio. Depois, todas as outras terras seguiram o exemplo.

E' que a reforma da contribuição industrial é deveras onerosa e desproporcional ás forças dos lucros obtidos: é desigual no modo como são collectadas as diversas classes.

Se o povo a conhecesse bem não se limitaria a um pequeno protesto, mas insurgir-se-ia como nos velhos tempos da politica revolucionaria. E' talvez melhor assim, porque ao menos uma luta civil, não aggravará as nossas já bem difficéis condições economicas e financeiras.

O governo nunca podia mandar cobrar a nova contribuição, sem que as camaras o auctorisassem. Nem podia, nem devia, porque se custava muito a pagar as antigas contribuições, quanto mais custará a pagar-se a nova? Tudo lhe aconselhava moderação e prudencia; mas só pensou em que estavam exhaustos os cofres publicos: que, fechadas as portas dos emprestimos, nos tinhamos de remezear com a prata da casa; e a prata só se obtém por mais impostos.

Ora um outro meio se apresentava—era fazer economias. Já uma das situações anteriores tomou por norma esse principio e alguma coisa conseguiu. Mas logo se levantou contra ella a burocracia, a leva dos grandes empregados publicos. O resultado foi cahir coberto d'anima deversão o ministerio que tanto ousou.

Por isso o governo prefere deixar vivendo a farta com pingues ordenados os *gros bonnets* do functionalismo, e sobrecarregar o povo com pesadas taxas na contribuição industrial. D'ahi a implantação da odiosa reforma.

Os calculos do orçamento por onde se poderia demonstrar

cabalmente que o ministerio, em vez de realisar economias, só tem gasto á larga, comprometendo o futuro do paiz, são artificialmente encobertos.

Por esta fórma conseguiu o governo apresentar um projecto d'orçamento e um relatório, onde o deficit se reduz a condições microscopicas, encobrendo-se verbas e addiando-se para o futuro encargos.

Nem honroso, nem sério. As criticas circumstancias da nação impõem a todos a maior franqueza nos documentos publicos. De que serve illudir o paiz e addiar a crise que fatalmente rebentará amanhã se continuarmos no caminho dos desperdicios e das loucuras administrativas, como em outro tempo succedeu?

Não estará demonstrado pela ultima crise que é melhor fallar verdade a todos, expôr friamente a situação economica e financeira, para não sermos novamente colhidos de improviso?

E' ridiculo forjar calculos de orçamento para simular riqueza que não temos: é ridiculo occultar verbas para mostrar menos d' speza. Semelhante systema é anachronico e prejudicial a todos—ao paiz e aos credores.

Mas o miuisterio pensa apenas em viver vida folgada durante o tempo em que se conservar no poder.

E como, tendo dinheiro, nada mais o preoccupará porque as questões difficéis vão sendo todos os dias addiadas, quer impostos.

Entretanto o povo reclamará por fórma que as suas reclamações não incommodem os ministros. Se incommodarem ha a municipal e a policia para o fazer callar.

Parace que a nação só se compõe d'uma classe—a dos governantes!

## Julgamento

Na quinta feira foram julgados em processo correccional João Soares Presas, José Maria da Graça Soares de Souza e Manoel, cabreiro creado do Finura.

O primeiro foi condemnado em 3 mezes de prisão para depois ser posto á disposição do governo, como incorrigivel; o segundo em dois me-

zes de prisão e ao ultimo foi a pena dada como expiada.

No final do julgamento, apresenton o fiador, sr. Manoel Joaquim Rodrigues um requerimento para quebrar a fiança, de fórma que os réos querendo appellar da sentença viram se sem fiador. Ainda escreveram a alguns dos seus amigos politicos para serem seus fiadores, mas agora nenhum se prestou a tal obsequio. Tinham passado as eleições.

Por isso os condemnados seguiram immediatamente para a cadeia, fazendo importantes commentários aos seus amigos, que á ultima hora os abandonaram.

## No concelho

Nós temos empregado todos os esforços para que o concelho entre na ordem. Nunca deixamos de aconselhar a todos a maior circumspecção e cordura, e aos nossos fizemos sentir a necessidade de esquecer muitas offensas, muitos ataques.

Era um sacrificio em prol de todo o concelho e especialmente da villa, porque com as situações tensas, onde fermentam odios e desejos de vingança, ninguém lucra.

Como os nossos adversarios corresponderam a esta nossa attitude ordeira e conciliadora, sabe-se. Antes e durante o periodo eleitoral proclamaram a guerra sem treguas e mesmo a sangue contra nós, que apenas lhes tinhamos feito favores: especularam d'um modo infame com as medidas camararias, que só tendiam a melhorar o concelho, elevando-o á altura de progresso material a que tem jus, pelas suas excellentes condições economicas: serviram-se dos paquins: e, por ultimo, perseguem os nossos amigos, os nossos correligionarios mesmo na sua vida intima.

E quando nós fallamos n'uma liquidação completa de responsabilidades chamam-nos vingativos, como se sempre nos devessemos conservar na defensiva e nunca na offensiva...

Deviamos tomar a offensiva e entretanto o partido prefere

aguardar os acontecimentos. E' talvez melhor isto: é talvez melhor deixar que nos deem maior razão para responder com processo a processo, com castigo justo a castigo injusto.

Vae breve começar a liquidação das primeiras responsabilidades eleitoraes. Elles apregoam que a Relação lhes dará provimento em todos os processos d'aggravos interpostos e que todos os arguidos nas selvagerias eleitoraes de que fomos victimas, serão livres.

Esperemos e confiemos na justiça da nossa causa. Nem tudo correrá a seu bel' praser, nem tudo são rosas no caminho do crime.

E pouco, muito pouco nos basta para se dar no concelho uma lição rigorosa, que sirva de exemplo no futuro para ninguém mais se atrever a forçar as urnas, mesmo á custa de sangue, como arengaram em Vallega.

E o exemplo fructificará. As victimas hão de bradar ao depois vingança contra aquelles que, prometendo-lhes a impunidade e os empregos os arremessaram para o caminho da perdição.

O Prezas, posto á disposição do governo depois de illudido e abandonado pelos seus, e o Cartramillo mettido durante dois mezes nas grades da prisão sem obter quem ficasse seu fiador, são os primeiros d'essa grande leva de . . . politicos, a fazer commentarios aos concelhos, ás instigações dos cabeças que com mandavam o grupo neo-analista. Atraz d'esses hão de ir mais, muitos mais.

Agora não será o juiz singular a julgar-os, porque os crimes são de maior gravidade. E perante o jury que presenceou as selvagerias, perante o jury que viu os attentados debalde jurarem testemunhas falsas. Porque confiamos que a sociedade se ha de defender, e ai! de todos nós se ella se não defendesse d'um modo justo e completo. Ai de nós se os crimes não fossem punidos, porque então no primeiro ajuntamento de povo, na primeira luta eleitoral, ninguém teria a vida segura, ninguém poderia contar com o dia de amanhã.

Defender a sociedade dos ataques dos vandalos que arremettem, que attacam a mão armada o primeiro homem, que lhes indicam, é um dever de todos. E' que esse bando de criminosos é bem peor do que o dos anarchistas. Estes sabem ao menos que, mattando, morrem tambem victimas da sua dedicação; enquanto que os selvagens eleitoraes attacam confiados na impunidade, confiados

em que os cabeças os livrarão dos crimes.

E' absolutamente necessario terminar de vez com esta desgraçada lenda: é necessario que todos se convençam de que devem responder pelos actos crimes que praticarem e que, provados elles, podem e devem ser condemnados.

Só assim poderemos fazer voltar o nosso concelho á ordem e legalidade, dando garantias a todos os homens sem distincção de partido ou grupo politicos.

## Administrador do concelho

No sabbado passado, tomou posse na administração do concelho o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Annibal Moreira da Silva Vasconcellos que ultimamente foi nomeado para desempenhar o cargo de administrador.

S. ex.<sup>a</sup> no acto da posse declarou perante as testemunhas que assignaram o auto que no espinhoso cargo que lhe fora confiado procuraria fazer a todos justiça e seguir tanto quanto possível as pisadas de seu antecessor, o ex.<sup>mo</sup> sr. major Campos. Nos officios de communicacão que dirigiu ás corporações e funcionarios da comarca e concelho affirmou as mesmas ideias.

Estimamos deveras que s. ex.<sup>a</sup> continue n'este seu proposito. Assim obterá a completa pacificação do concelho, para que tanto contribuiu o ex.<sup>mo</sup> sr. major Campos.

O partido progressista nunca levantou, nem levantará a qualquer auctoridade administrativa, sua adversa, difficuldade, a não ser quando tem de responder a guerra desabrida e desleal. Essa não a podemos supportar da parte do ex.<sup>mo</sup> administrador, que nada tem com as vinganças, com as rixas, com as malquerenças em que se debata a *politiquice* indigena. Tendo vivido fóra d'esto meio, razão de sobra tinha para se declarar completamente alheio aos processos, que aqui se usaram.

Acreditamos, pois, nas suas intenções: acreditamos pois que nos deseja fazer justiça. Tambem não pedimos mais.

O partido progressista do concelho não levantará a s. ex.<sup>a</sup> qualquer difficuldade, e pela sua parte ha de concorrer quanto possível para que o concelho entre na sua vida normal.

Pensa que assim corresponde ás declarações l'gaes da auctoridade administrativa.

**Dr. Coentro**

Era esperado com viva ansiedade o resultado do julgamento, do processo crime em que foi arguido o nosso sympathico e prestante amigo, dr. Manoel Gomes Duarte Pereira Coentro, o qual se realisou em Lisboa no dia 12 do corrente mez.

O nosso amigo foi por unanimidade absolvido em sessão plenaria do tribunal da Relação de Lisboa. Assim terminou a cruel perseguição, que lhe moveram os elementos intrigantes da politica vareira, que se serviram de Antonio Pedroso como um instrumento da sua vindicta.

Fez-se completa justiça. O sr. dr. Coentro, reintegrado no seu cargo de magistrado judicial e na sua dignidade pela sentença proferida por um tribunal illustrado, recebeu d'Ovar innumeras felicitações.

Nós congratulamos-nos com a ex.ª e a sua bondosa familia damos sinceros parabens.

Foi advogado de defeza, perante o tribunal da Relação de Lisboa o illustre deputado por este circulo, ex.º sr. dr. José Maria Barbosa de Magalhães.

**A brincar**

Nem sempre é inutil chasquear os ineptos, porque ás vezes se corrigem, tanto quanto o seu estado lhes permitte.

A Folha (cahida) apresenta a sua nova pergunta mais correcta do que a anterior. A expressão *partes* — que a comprometteu é agora substituida pela palavra *jurisprudencia* — muito mais bonita e menos mais *adulterada*. Ora pois.

Mas o caso da nova pergunta é realmente grave. Trata-se d'um escrivão, que, pelos modos, perdeu as custas. O articulista toma á sua conta a causa do escrivão infeliz, como se fosse sua propria; e pergunta com aquella boçalidade que já lhe conhecemos:

«qual é a jurisprudencia ad-

missivel?» graduar o escrivão, pelas custas, em 1.º ou em 2.º logar?

Alto lá que já se responde: — é gradual-o em 2.º e ultimo logar, pela razão simples de que, quando o escrivão perde as custas, lucra-as a sociedade. e... não ha vento.

Mas, sr. articulista, você não viu bem as duas jurisprudencias? ou seria, acaso, victima d'alguma d'estas illusões tão proprias da ignorancia (com sua licença), que representam os objectos em duplicado, como certas illusões opticas?

Distingue você bem o pardal da arara?

Ha quem o duvide. Portanto se você quer pôr a descoberto o caso feio, é transcrever os despachos na sua integra. Extractal-os não é ainda para você; sae-lhe disparate, como succedeu com as outras, quando foi da volta dos —louvados— sabe?

Em todo o caso duas jurisprudencias não me parecem muitas; o meu amigo podia ainda acrescentar outras, sem grande inconveniente; como, por exemplo, aquella em que se inspiraram as reclamações sobre o recenseamento eleitoral, que é fresquinha e tambem é jurisprudencia, embora *pequenita*.

Sabe?

Caso não menos horrendo e feio é aquella ameaça com que a Folha nos ameaça.

E é que nos manda para o tribunal com toda a certeza, e que lá saberemos o motivo.

Paciencia. A maior consolação é que teremos companheiros na desgraça. E companheiros dos de bico amarello.

E' que está aqui na gaveta tanta coisa para lá levar que não se sabe quem ficará de melhor partido.

Quando a Folha, com rosto carrancudo e estylo terço, nos disse aquillo ficamos a tremer apesar de não sermos reincidentes.

Pare lá com isso, se não pômos-nos na alhetta...

João Sem Mais.

**3 FOLHETIM**

M. NARCIZO, JULIO GOMES

**BEATRIZ PALMYRA**

**III**

Quem entra na villa pela primeira vez sente-se impressionado. E' uma d'essas impressões que, não sendo desagradaveis, são melancolicas e um tanto excepcionaes.

A cada momento encontra, ao lado das ruas, largos com arvores d'uma folhagem sombria e permanente: — d'aqui um d'australias de cor verde-negra e tão copadas que se não descobrem os ramos atravez da densa folhagem; d'alli um de eyprestes que se erguem como cônes esguios, dando ás ruas limitrophes

esse aspecto triste, proprio dos cemiterios; acolá um de sobriros já tão grossos que parece existirem com a villa *ab ovo*; além um de oliveiras, já desgastadas pela podridão que lhes vae penetrando até á medula.

São bellezas naturaes que aos da terra passam despercebidos, mas que um viajante consciencioso não deixará de admirar.

E' de pasmar o desleixo ou descuido que ali geralmente se nota. As bellezas artificiaes, as obras d'arte que representam uma grande somma de sacrificios dos avoengos existem abandonadas: as sementes de vegetação bravia, levadas pelo vento, tem-se agarrado pelas paredes, rebentando pelas frinchas do granito, por alguns reconcavos ou pelos frizos.

As casas ou são terreas ou além do rez do chão contam apenas um andar; são irregulares na altura e difficil é encontrar seis que tenham os beirões alinhados. Encobrem as janellas umas fechadas grades (crivos) formadas por longas tiras de madeira, á láia d'essas outras grades de ferro que se vian nos

**Selvageria**

Na noite de sexta para sabado praticou-se em uma casa da rua das Figueiras uma selvageria a que já não estavamos accostumados depois da eleição.

Uns dois ou tres selvagens, passando pela dita rua as 11 horas da noite em correria atiraram pedras ás janallas da casa, quebrando um dos vidros.

Não acreditamos que fosse brincadeira, nem producto de embriaguez, porque se dão circunstancias especiaes em relação áquelle predio. Qual o fim da selvageria não o sabemos.

Oxalá se descubram os auctores do ataque para os vermos receber um premio digno no tribunal.

E' necessario pôr cobro a semelhantes scenas, que apenas representam uma degradação aviltante.

Para selvagens todo o castigo é pouco.

**Posturas**

**CODIGO MUNICIPAL DO CONCELHO D'OVAR**

**CAPITULO VI**

*Arvores infructiferas e vallados*

Artigo 6.º—Ninguem corte, derrame ou descasque arvores alheias, ou damñifique de qualquer modo contra vontade de seu dono, sob pena de 800 reis por cada uma, conforme o prejuizo. Igualmente ninguem tome lenha, mato, folha ou caruma, lande, estrume das propriedades alheias, sob pena de 200 reis. Igualmente não farão tocos em qualquer arvore, como carvalho, castanheiros, sobreiro, e pinheiro, quer em pinhaes ou montes tapados, quer abertos, sob pena de 240 reis. O que destruir algum vallado, abrindo-lhe portaes, ou tirar tapagens, estacas varões ou cancellas de alguma propriedade particular, incorrerá na multa de 500 reis.

antigos e rigorosos conventos de freiras, onde a vista só penetrava de dentro para fóra.

O traj dos habitantes, com especialidade o das mulheres, é geralmente negro. E, nas raparigas dos quinze para os trinta annos, é costume trazerem o rosto encoberto já pelo lenço, chale ou capucha que, á altura da boca passam da direita para a esquerda, já pelo chapéo, um d'esses chapéos originaes com aba de palmo e meio, que pendem sobre os olhos.

Quem lesse a descripção que Thompson faz de Marrocos e a confrontasse com alguns conhecimentos que tivesse d'essa villa encontraria lendo muito similhança e uma quasi identidade de costumes.

Em geral ali a população é de consciencia superficial — mesmo em materia de religião. Passa-se facilmente, com essa facilidade com que Bletschli caracteriza em geral a raça latina do fanatismo para a irreligiosidade ou vice-versa — só o terror é que regula.

Em outros tempos o padre Miguel, com a finura de jesuita,

**CAPITULO VII**

*Atravessadores*

Artigo 7.º—Ninguem atravessasse nas ruas e caminhos, cereaes, gallos, gallinhas, frangos, frangas, ovos, peixe, fructa e outros quaesquer generos de comestivel, que se costumem vir vender á praça d'esta villa, sob pena de 15000 reis e dois dias de cadeia.

§ 1.º Depois de haverem entrado n'ella, não poderá ninguem compral-os por junto, senão depois das nove horas no verão e dez d'inverno sob pena de reis 15200 e tres dias de prisão.

**CAPITULO VIII**

*Alamedas*

Artigo 8.º—E' prohibido subir ás arvores ou arbustos, plantados nos logares publicos, prender-lhes, pendurar, ou encostar a elles alguma cousa, sob pena de 500 reis.

§ 1.º Os que as arrancarem, quebrarem, ou damñificarem, ou fizerem o mesmo aos reparos e grades, que as cercam, além da indemnisação respectiva, serão multados em 25000 reis, ficando ainda sujeitos ás penas cominadas no art. 479 § 2.º do Codigo Penal.

§ 2.º Toda a pessoa que damñificar as arvores de qualquer especie que bordem as margens das estradas publicas, pagará de multa 500 reis por cada arvore, além das penas estabelecidas no Cod. Penal.

**CAPITULO IX**

*Avés*

Artigo 9.º—Ninguem deixar gallinhas, pombas, ou outras quaesquer aves damñificar os predios alheios, sob pena de 120 reis por cabeça, e do perdimento das mesmas, além do prejuizo ao dono dos mesmos predios.

**CAPITULO X**

*Baldios e caminhos publicos*

Artigo 10.º—Quem tomar ou

tornara essa população flexivel como um vive, manobrando-a a seu sabor, arrebanhando as mulheres e enlaçando-as (pelo menos) moralmente. Não promettia, não, um phantastico paraíso como Mahomed, ameaçava com penas infernaes. Que terror!

Havia muitos peccados, por isso gritava ao povo que se arrependesse no meio de grandes penitencias. Só o aspecto da terra era até então alguma cousa triste, tornara-se lugubre.

O padre Miguel e os seus acolytos, fallando só das penas infernaes, incutiam grande terror aos habitantes: — as mulheres cortavam o cabelo, deixavam o lar domestico, para empregar as horas do dia, e muitas vezes parte da noite, nos templos, em rezas muito compridas, e frequentarem todos os dias os sacramentos; os maridos queixavam-se, porque não encontravam o jantar feito tempo e a horas, porque não tinham quem lhes concertasse a roupa, nem cuidasse da casa e da educação dos filhos.

Tu lo scismava e era tal a força de imaginação que muitos julgaram-se, em vida, mettidos nos caldenões infernaes.

tapar terra nos baldios, ou alargar as suas testadas, tomando servidões ou caminhos, ou estreitando-os, ou lhe deitar entulhos, ou fizer escavações, abra pozos, minas, buracos, oculos, ou regueirões, será condemnado em 65000 reis, e obrigado a pol-os no seu antigo estado.

§ 1.º O que n'elles pozer cancellas, ou fizer coisa, que embarce o livre transito de pé, cavallo, ou carro; o que sobre os mesmos armar ou deixar crescer arvores, comoros ou silvados, ou fizer prezas, ou acudes, soffrerá a pena de reis 25000.

§ 2.º Se com licença da camara houver armação ou ramagem d'arvores, e estiverem sobranceiras aos caminhos, nunca deverão estar menos de tres metros e tses decimetros d'altura do seu pavimento; se alguma por igual forma tiver nas mesmas travadouro, calço, talhadouro, ou cortadura, deverá seu dono conserval-os sempre de forma que fique commodo o trasito, sob pena de ser reparado á sua custa, além da pena de 15200 reis que comminada a todos os que transgredirem qualquer d'estas disposições, assim como a demolir as tap gens e desobstruir os caminhos á custa de quem a isso dêr causa.

**CAPITULO XI**

*Caçadores*

Artigo 11.º—Ninguem poderá caçar perdizes, lebres, coelhos nos mezes defezos que são desde março até meado de julho, nem andar á caça sem licença, na conformidade das leis, nem entrar para esse fim nos campos alheios no tempo das searas, nem na propriedade alheia contra vontade de seu dono sob pena de 15000 reis pela primeira vez, e no du lo pela reincidencia, além da indemnisação do prejuizo a quem o causar.

Continua

Porém a reacção chegou e a labia do missionario deixou de pegar, vindo se obrigado a abandonar a praça.

Voltou tudo ao tempo antigo, embora ficissem ainda, por aqui e por ali, alguns restos do faustismo exagerado.

Os padres, ali, creio que desde sempre, tem interpretado á letra e seguido sem excepção o *crescite, e multiplicamini*.

Emfim, por natureza, por conveniencia ou hypocresia, ou por passatempo é certo que a população tem conservado pelo menos todas as apparencias de religião.

Tudo o que é de novidade apega-se principalmente aos santos — de modo que n'esses dias são danças e mais danças ao som das violas e á luz das fogueiras. Santo Antonio, S. João e S. Pedro são os mais quinhooiros. As vesporas e dias d'elles são:

São noutes e dias cheios de dansas e de cantigas; D'amor e de travossuras Nos seios das raparigas.

Continua

ANNUNCIOS

Edital

(2.ª publicação)

O doutor Antonio Joaquim d'Oliveira Valente, Presidente da Camara Municipal d'Ovar :

FAÇO saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir a laço com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 11 horas da manhã, do dia 29 do mez de Julho, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte :

1.º—A arrematação de toda a agulhá ou caruma da matta municipal ao sul da estrada do Furadouro, mas somente desde a casa da guarda ao Carregal.

2.º—Toda a agulha ao norte da estrada com excepção da parte designada o Monte.

3.º—As hervas da praia do Carregal.

4.º—As hervas da praia do Caes.

5.º—A cortiça dos sobreiros das feiras de S. João e S. Miguel.

As condições da arrematação estarão patentes na secretaria d'esta camara todos os dias a contar da data do presente edital, até ao acima annuciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal d'Ovar, 4 de Julho de 1894. E eu Francisco Ferreira d'Araujo, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente

Antonio Joaquim d'Oliveira Valente.

ARREMATACÃO

1.ª publicação

No dia 22 do corrente pelo meio dia e á porta do Tribunal Judicial d'esta Comarca, se ha de arrematar e entregar a quem mais der acima da avaliação e no inventario de me'nores a que se procedeu por obito de Maria de Oliveira da Graça, que foi da rua do Loureiro, d'esta villa, as seguintes propriedades :

Metade, e uma oitava parte de outra metade de uma morada de casas altas e mais pertencas sita na Travessa dos Lavradores, d'esta villa, que confronta do norte com a rua, sul com herdeiros de Roza da Anna Maria, e nascente com bens do casal, no valor de 393\$750 reis.

Um terreno de quintal com ramada e mais pertencas, sito na Travessa dos Lavradores, d'esta villa, que confronta do norte com a rua e Manoel Pereira Carvalho, sul com herdeiros do mudo do Sapata, nascente com José Maria d'Oliveira Manarte e do poente com bens do casal, no valor de 120\$000 reis.

A terça parte de um pinhal no Poço de Baixo, d'esta villa, que todo confronta do norte com José Semeão, sul com caminho publico nascente com José Pacheco Polonia e do poente com bens do casal e outros, avaliado em reis 85\$000.

Uma leira de pinhal sita no mesmo logar, que confronta do norte com a secca agua, sul com João James Leite, nascente com bens do casal e do poente com o Padre Francisco Correia Vermelho, no valor de 73\$000 reis.

Um palheiro ou casa de taboas sito na Costa do Furadouro, que confronta do norte com as areias, sul e nascente com as ruas e do poente com Francisco Gomes Leite, no valor de de cento e dez mil reis.

Ovar, 1 de julho de 1894.

Verifiquei

O juiz de direito,

Salgado Carneiro.

O escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

ARREMATACÃO

(1.ª publicação)

No dia 29 do corrente, pelo meio dia, no tribunal judicial, e na execução de sentença que o commendador Luiz Ferreira Brandão, das Ribas, move contra Antonio de Sousa Ribeiro, viuvo, da rua do Pinheiro, ambos d'esta villa, vae á praça para ser arrematada por quem mais offerecer, a metade d'uma morada de casas baixas com quintal, parte do poço, um armazem pegado, e mais pertencas, sita na dita rua do Pinheiro, avaliada, a metade, em reis 100\$000.

Por este meio são citados os credores incertos para uzarem dos seus direitos.

Ovar, 2 de Julho de 1894.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro

O escrivão

Antonio dos Santos Sobreira.

Editos

(1.ª publicação)

No juizo commercial da comarca d'Ovar e pelo cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de 90 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando Manoel Lourenço Pinto e mulher, commerciantes, residentes em parte incerta da Bahia dos Estados Unidos do Brazil, para na segunda audiência depois de terminar o praso dos editos, verem accusar a citação e fallarem aos termos da acção commercial que lhes move Manoel Marques d'Oliveira, casado, commerciante, do logar do Outeiro de Maceda, d'esta comarca, na qual este lhes pede o pagamento de 793\$255 reis e juros da móra, prove niente de 52 barris de quinto e 15 barris de decimo com vinho, que vendeu por duas vezes ao réu marido para vender, e lhe remetteu para o Brazil em junho e novembro de 1893, e despezas de transporte e outras; por isso que tal contracto feito pelo marido foi em beneficio do seu casal.

As audiencias n'este juizo fazem se ás segundas e quintas feiras de cada semana por 10 horas da manhã, no edificio do hospital d'esta villa, ou nos dias immediatos sendo aquellos feriados ou sanctificados.

Ovar, 11 de julho de 1894.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Eduardo Elysiso Ferraz de Abreu.

Atenção

Vende-se uma boa casa alta nova e bem construida á

chalet, toda estucada, na rua das Figueiras: tem bom quintal, ramada e peço. Quem pretender comprala dirija-se a Caetano Farraia, Ovar.



Vinho nutritivo de carne

Unico legalmente auctorizado pelo governo, e pela junta de saude publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do imperio do Brazil. E' muito util na convalescencia de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e exercita o appetite de um modo extraordinario. Um realice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á vendá nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este vinho para combater a falta de força.



Unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Deposito nas principaes pharmacias.

FARRINHA PEITORAL FER- RUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituente, esta farinha, a unica legalmente auctorizada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que palecem de peito, em convalescentes de quaesquer doencas em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa

ATTENÇÃO

Manuel Antonio Lopes Junior, faz saber ao publico, que d'esta data em diante tem á venda no seu estabelecimento de carnes verdes, sito na rua da Praça, a melhor qualidade em vitella de S. Pedro do Sul.

Ovar, 2 de junho de 1894.

João Carrelhas, da rua da Fonte, compra garrafas que fossem de vinhos finos.



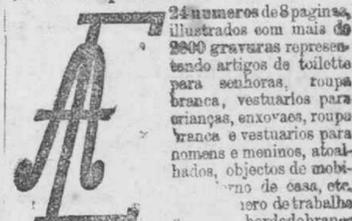
AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados, sumamente gratos para com todas aquellas pessoas que os cumprimentaram e acompanharam, por occasião do enterro, o corpo do seu chorado e muito saudoso esposo, pae, irmão, cunhado, tio e primo Semeão d'Oliveira da Cunha, veem hoje agradecer-lhes por este meio, na impossibilidade de o fazer pessoalmente.

- Margarida da Silva Barbosa
- Manuel Maria d'Oliveira da Cunha
- Bernardo d'Oliveira da Cunha
- Therеза Barbosa da Cunha
- Anna Barbosa da Cunha
- Manuel d'Oliveira da Cunha
- Roza d'Oliveira Gomes
- Gracia d'Oliveira Gomes
- Maria d'Oliveira Gomes
- José Pacheco Polonia
- Maria de Jesus da Silva Barbosa
- João Pacheco Polonia
- José Pacheco Polonia Junior, ausente
- Manoel Gomes da Silva Bonifacio
- José Gomes da Silva Bonifacio
- Antonio Ferreira Marcellino
- Maria d'Oliveira Gomes
- Margarida d'Oliveira Gomes
- Therеза d'Oliveira Gomes
- Luiz Ferreira Brandão
- D. Maria d'Oliveira Barbosa
- Anna Barbosa de Figueiredo.

A Estação.

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:



24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxovaes, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atalhados, objectos de mobiliario de casa, etc. etc. etc. e de trabalho de bordado branco e a matiz a ponto de marca, decoratos, costuras de renda, pontos em claro sobre renda, casaca ou filo, renda irlandeza, bordada em filo, etc. etc. — todo o trabalho de tapeçaria, tricôt, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flores de papel, panno, penhas, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minutamente descreve e explica todos os desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciaes e alphabetos completos para borda — em relevo ou a ponto de marca, 300 moldes para rasos, em tamanha natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicado claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Cumpra notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

86 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contem maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigne-se em todas as livrarias, e na de

ERNESTO CHARBON — Porte.

Principia no dia 1.º de qualquer mez.

PREÇO EM TODO O REINO:

Um anno ..... 10\$000  
 seis mezes ..... 6\$000  
 tres mezes ..... 3\$000

# CAMISARIA MODERNA

50 — RUA DO SA' DA BANDEIRA — 54



N'ESTE ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE A ENDA, ALÉM DE MUITOS ARTIGOS

## Um monstruoso sortimento de gravatas

desde 100 reis a 13500; o qual pela variedade de gostos e qualidades se torna deveras recommendavel.

**Ditas de voile** 200 reis (grandes descontos n'este artigo para revender).

**Camisas** de percale, oxford, zépher e laia, dos mais variados gostos e o que ha de mais fino

**Ditas brancas**, o mais completo sortido em todos os numeros e qualidades, bem como *collarinhos, punhos, cervoulas e camisolas.*

**Casimiras** para fato desde 800 a 68000 reis o metro.

**Fatos completos** bem furrados e confeccionados com incedível vel perfeição desde 88000 oels.

**Pede-se ao publico a preferença a este estabelecimento, onde todos os artigos são vendidos por preços sem competencia.**

MANDAM-SE AMOSTRAS A QUEM AS PEDIR

EDITORES—BELEM & C.<sup>a</sup>—LISBOA

## OS FILHOS DA MILLIONARIA

Nova produccão

DE

EMILE RICHEOURG

É um verdadeiro romance de sensação e um trabalho litterario de primeira ordem o que vamos editar com o titulo os—«Filhos da Millionaria».

Temos a convicção de que os que lerem este romance hão de julgar exuberantemente justificado não só o alvoroço, com que foi recebida em França a sua publicação, como tambem a confiança com que vamos apresental-os aos que nos derem a honra de ser nossos assignantes.

Preço da assignatura: Caderneta de 4 folhas e uma estampa 60 reis. Assigna-se em Lisboa, Rua do Maechal Saldanha, 26. Todos os assignantes terão um brinde no fim da obra.

Léo Taxil

## OS MYSTERIOS DA FRANC MAÇONARIA

Versão portugueza do Padre Francisco Correia Portocarreiro, com uma dedicatoria do auctor a Sua Magestade a rainha D. Amelia, com auctorisação do sr. cardinal D. Americo, bispo do Porto, e que mereceu um breve de sua santidade Leão XIII, animando-o e abençoando-o.

A obra constará de dois volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com quatro ou mais gravuras. Preço de cada fasciculo 100 reis, pagos no acto da entrega.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor Antonio Douado, rua dos Martires da Liberdade Porto, 113.

## Verifugo de B. L. Fauthock

É o melhor remedio contra lombrigas. O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a todas as pessoas a quem o remedio não faça effeito, tendo o doente lombrigas e seguindo exactamente as instrucções.

## SABONETES GRANDES DE GLYCERINA MARCA «CASSEL»

Amaciam a pelle e são da melhor qualidade, por preços barattissimos.

Deposito: James Cassels e C.<sup>a</sup>, Rua do Mousinho da Silveira, 85 Porto.

## Remedios de Ayer

**Vigor do cabello de Ayer**—Impede que o cabello torne branco e restaura ao cabello gaisalho a sua vitalidade e formosura  
**Peitoral de cereja de Ayer**—Remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchit, Ashtma e Tuberculos pulmonares.

## PILULAS



Extracto composto de Salsaparilha de Ayer, para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das Escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer—melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura e no doas de roupa, limpar metais, e e curar feridas, preço 240 reis.

## Acido phosphato

DE HORSFORD



Um tonico delicioso se obtem adicionando uma colher de chá de Acido Phosphato a um copo d'agua quente ou fria, ou chá sem leite e adoçando para melhor paladar.

Recommenda-se especialmente para:

Dypepsia, indigestão, dores de cabeça e nervoso.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias; preço 700 reis, e é barato porque um frasco dura muitas semanas.

Os agentes James Cassels & C.<sup>a</sup>, rua do Mousinho da Silveira 85 1.<sup>o</sup> Porto, dão as formulas de todos estes remedios aos srs. facultativos que as requisitarem

Sóde da Redacção, Administração, Typographia e Imprensa, Rua dos Furradores, 112—OVAR.

# GRANDE DICCIONARIO

DE

# LAROUSSE

A MAIOR  
E MAIS COMPLETA

## ENCYCLOPEDIA

17 Volumes 4.<sup>o</sup> encadernados

---

Um VOLUME POR LITRA 6800 REIS (paga á entrega)      Um VOLUME POR DUZ. PROVINCIA 6800 REIS (pagamento á vista)

---

DIRIGIR OS PEDIDOS A

## GUILLARD, AILLAUD & C.<sup>IA</sup>

242, rua Auresa, 1.<sup>o</sup> — LISBOA